



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 295/2015**

Dispões sobre a criação da GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO, e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO no município de Belém estado da Paraíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação da seguinte Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém - PB, 23 de dezembro de 2015.



**EDGARD GAMA**

Prefeito Constitucional